



**LEI Nº 2.179 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.081 de 11 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021) e dá outras providências.**

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã,** no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício financeiro de 2021, do Município de Camapuã/MS, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

**Art.2º.** Ficam alteradas as nomenclaturas dos projetos atividades dos Fundos Municipais do Município de Camapuã/MS, respectivamente, conforme legislações vigentes.

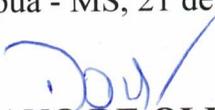
**Art. 3º.** Fica criado novos projetos atividade nos fundos municipais para o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Os novos projetos atividade ora instituídos apenso a presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.

**Art. 5º.** Os demais projetos atividades constantes da Lei Original permanecem inalterados com suas respectivas redações.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Camapuã - MS, 21 de dezembro de 2020.

  
**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**